



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba – MG

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER PARA O 1º TURNO DE VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 034/2016.

Relatório

Trata-se do **Projeto de Lei nº 034/2016**, de autoria da Mesa Diretora, que *“Fixa o valor dos subsídios mensais do Prefeito, Vice-prefeito e dos Secretários Municipais para o quadriênio 2017/2020, e dá outras providências”*.

Publicado no site oficial do Poder Legislativo carmense no dia 09 de junho de 2016, o projeto foi distribuído aos vereadores e também a esta Comissão para ser analisado quanto aos aspectos constitucionais e legais, nos termos dos arts. 64 e 65, combinados com os arts. 89 e 90, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Fundamentação

Quanto aos aspectos legais esta Comissão está amparada pelo parecer jurídico ofertado pelo Dr. Ruy Vicente de Paulo – Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, a partir de hoje apensado ao referido projeto, ressaltando que a Câmara Municipal tem que fixar, por lei específica, observado o que dispõem os arts: 29, V; 37, X, XI; 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I; da Constituição Federal, em cada legislatura para a subsequente, o subsídio do Prefeito, Vice Prefeito e Secretários Municipais, até o dia 31 (trinta e um) de julho do último ano da legislatura.

Na conclusão do parecer jurídico, o Dr. Ruy deixou claro que cabe à Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba a fixação dos subsídios de que trata o presente *“Projeto de Lei nº 034/2016”*, sob pena de omissão legislativa.

Conclusão

Pelos motivos expostos, esta Comissão oferta parecer favorável de legalidade ao **Projeto de Lei nº 034/2016**, e o envia ao Plenário para apreciação dos demais membros desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2016.

Vereador Paulo Soares Moreira, Presidente;

Ver. João Dias da Silva Filho, Relator: Ver. Adeli Rodrigues de Sousa Filho, Membro.